

reformulação e disponibilização desta com vista à implementação do novo sistema de metro ligeiro — 1.ª fase (Coimbra B/Serpins), bem como, por um período limitado, à sua manutenção corrente, mediante o pagamento pela Metro Mondego, S. A., à REFER, E. P. E., de uma prestação pecuniária de montante a acordar em protocolo a celebrar entre esta entidade e a Metro Mondego, S. A.:

Assim, ao abrigo do despacho n.º 26 681/2007, de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2007, e do despacho n.º 19 634/2007, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Agosto de 2007, determina-se o seguinte:

1 — O desenvolvimento pela REFER, E. P. E., dos procedimentos concursais adequados de acordo com a legislação aplicável para proceder à contratação das seguintes prestações de serviços, de empreitadas e de fornecimento de equipamentos, que sejam necessárias à reformulação da infra-estrutura do ramal da Lousã, entre Coimbra B e Serpins, com vista à implementação do sistema de mobilidade do Mondego — 1.ª fase:

- a) Execução de projectos técnicos e assessoria à gestão;
- b) Empreitadas de acordo com a estrutura do Plano Geral do Empreendimento:

Infra-estrutura base Miranda do Corvo/Serpins;  
Infra-estrutura base Alto de São João/Miranda do Corvo;  
Infra-estrutura base São José/Alto de São João incluindo variante *Solum*;

Infra-estrutura base portagem/São José;  
Infra-estrutura base Coimbra B/Portagem;  
Sinalização + posto de comando e controlo;  
Telecomunicações + videovigilância + SAE + info passageiros + telecomando de catenária;  
Alimentação de energia — subestações de tracção;  
Fornecimento e instalação de equipamentos;  
Equipamentos e mobiliário urbano em estações;

- c) Fiscalização do conjunto de empreitadas e fornecimentos.

2 — Estabelecimento de um protocolo entre a REFER, E. P. E., e a Metro Mondego, S. A., que defina prazos de execução dos trabalhos, obrigações e deveres de cada empresa, bem como os montantes máximos de cada um dos contratos previstos no número anterior.

3 — O valor máximo do conjunto de serviços, empreitadas e fornecimento de equipamentos a contratar pela REFER, E. P. E., com vista à implementação do sistema de mobilidade do Mondego — 1.ª fase fica estipulado em € 192 000 000, ficando, desde já, a REFER, E. P. E., autorizada também a contratar as fontes de financiamento necessárias a prosseguir o objecto do presente despacho.

11 de Março de 2009. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

201617208

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

##### Despacho n.º 9374/2009

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Capitão-de-mar-e-guerra Edmar Leite Moreira.

7 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

201620383

##### Despacho n.º 9375/2009

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha

Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Tenente-Coronel de Infantaria José Alberto dos Santos Marcos.

28 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

201620512

##### Despacho n.º 9376/2009

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Tenente-Coronel TODCI Francisco Manuel Eusébio de Oliveira.

28 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

201620472

##### Despacho n.º 9377/2009

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Capitão-Tenente António Manuel Gonçalves.

29 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

201620448

##### Despacho n.º 9378/2009

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Tenente-Coronel de Infantaria Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares.

18 de Fevereiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

201619939

##### Louvor n.º 153/2009

Louvo o Tenente-Coronel de Infantaria, NIM 19901885, Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares, pela elevada competência, abnegação e qualidades e virtudes militares evidenciadas no desempenho do cargo de comandante da primeira equipa operacional de assessoria e ligação ao Exército Afegão OMLT de Guarnição 01/01, no âmbito da participação nacional na ISAF/NATO.

Como oficial responsável pela geração e aprontamento no EMGFA do primeiro contributo português de natureza conjunta destinado à assessoria de uma unidade de guarnição afegã, entre Outubro de 2007 a Maio de 2008, fruto de excelentes habilitações e boa capacidade para planear, organizar e dirigir, associadas a inteligência e inegável dinamismo e desembaraço, contribuiu de forma altamente responsável levando a cabo as necessárias acções de planeamento e organização da sua equipa, materializadas, em especial, no processo de definição dos requisitos operacionais das viaturas blindadas a adquirir; na definição da arquitectura de comunicações e sistemas de informação; na definição e elaboração de técnicas, tácticas e procedimentos da OMLT, nas múltiplas acções de formação requeridas, conforme o conceito de operações NATO, e na elaboração de uma proposta de Plano Administrativo-Logístico.

A instalação da OMLT nacional em *Camp Warehouse*, o processo de validação da equipa nacional pela ISAF, o processo de substituição da equipa americana de assessores (ETT), o estabelecimento das ligações com o comando e estado-maior da unidade afegã e o desenvolvimento das acções de assessoria, constituíram-se como tarefas críticas, cujo sucesso foi fundamental para garantir o melhor desempenho da missão da OMLT nacional, o que decorreu de modo decisivo, da cuidadosa e rigorosa preparação efectuada, da muito boa prestação dos militares da equipa e da notável capacidade de comando que demonstrou, associada à sua considerável experiência e conhecimento do teatro de operações.

A excelência do seu espírito de serviço aliado a um incedível empenho, determinação, dedicação e disponibilidade, fazem jus a que a conduta e os serviços prestados pelo Tenente-Coronel Gonçalves Soares sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos, dos quais, indubitavelmente, resultou honra e lustre para a Instituição Militar.

18 de Fevereiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

201620601